



DECRETO N.º 140/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 - 0260- 01000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-003 - Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - 1020- 31123 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 100,00

12.361.00402-004 - Atividades do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 - 1040- 31127 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.700,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00512-006 - Manutenção do PAIF

3.3.90.30.00.00 - 1620 - 31747 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 6.200,00

3.3.90.39.00.00 - 1630 - 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 1.000,00

08.241.00502-011 - Manutenção do Lar dos Idosos

3.3.90.30.00.00 - 1560- 31755 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.300,00

08.243.00502-013 - Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00.00 - 1600- 31786 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.100,00

3.3.90.30.00.00 - 1600- 31746 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 9.000,00

08.243.00516-007 - Manutenção do ProJovem

3.3.90.30.00.00 - 1640 - 31775 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.700,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 33.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-001 - Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 1820 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 29.100,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 33.100,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Vinte e Sete dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

**INES GOMES**

Prefeita Municipal